LOFOTEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior)

(CNPJ: 10.947.569/0001-12)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

LOFOTEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 10.947.569/0001-12)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e aos Cotistas do
Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em cotas de fundos de investimento em participações	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía 99,87% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("fundo investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe substancialmente em ações de companhias de capital fechado sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que são avaliados ao seu valor justo, obtido através de laudo de avaliação elaborado pelo avaliador independente e aprovado pela Administradora do Fundo. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza e por envolver julgamentos relevantes e do impacto que esses julgamentos utilizados teriam sobre a valorização das cotas do fundo investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ Recalculamos a valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador; ▪ Verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas; ▪ Avaliação da rentabilidade obtida do Fundo auditado no exercício por meio do teste de liquidação financeira e da movimentação das aplicações no fundo investido; ▪ Conduzimos a auditoria do Fundo investido; ▪ Revisamos a metodologia e os modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias de capital fechado sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado do fundo investido, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo; e ▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Lofoten Fundo De Investimento Em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 10.947.569/0001-12

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**3.025**	**0,13%**	**3.076**	**0,13%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**3.025**	**0,13%**	**3.076**	**0,13%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	3.025	0,13%	3.076	0,13%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**2.359.155**	**99,87%**	**2.381.539**	**99,87%**
Cotas de fundos de investimento		**2.359.155**	**99,87%**	**2.381.539**	**99,87%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	1.310.827	55,49%	1.302.550	54,62%
Subconta de investimento em cotas de fundos de investimento em participações	**12**	1.048.328	44,38%	1.078.989	45,25%
Valores a receber		**5**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	0,00%
Total do ativo		**2.362.185**	**100,00%**	**2.384.615**	**100,00%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**23**	**0,00%**	**5**	**0,00%**
Consultoria e auditoria		23	0,00%	5	0,00%
Total do passivo		**23**	**0,00%**	**5**	**0,00%**
Cotas integralizadas	**8**	988.383	41,84%	988.383	41,45%
Amortização	**8**	(879.717)	-37,24%	(799.017)	-33,51%
Cisão		(855.782)	-36,23%	(855.782)	-35,89%
Lucros acumulados		3.109.278	131,63%	3.051.026	127,95%
Total do patrimônio líquido		**2.362.162**	**100,00%**	**2.384.610**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.362.185**	**100,00%**	**2.384.615**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lofoten Fundo De Investimento Em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 10.947.569/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	413	392
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	58.316	(7.610)
		58.729	**(7.218)**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(2)	(2)
		(2)	**(2)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(14)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(40)	(24)
Taxa de custódia	**10**	(369)	(217)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(52)	(57)
Outras despesas	**10**	-	(7)
		(475)	**(305)**
Resultado do exercício		**58.252**	**(7.525)**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício		**58.252**	**(7.525)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lofoten Fundo De Investimento Em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 10.947.569/0001-12

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Cisão de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**988.383**	**(734.517)**	**(702.447)**	**3.058.551**	**2.609.970**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(64.500)	-	-	(64.500)
Cisão de cotas	**15e**	-	-	(153.335)	-	(153.335)
Resultado do exercício		-	-	-	(7.525)	(7.525)
Em 31 de março de 2025		**988.383**	**(799.017)**	**(855.782)**	**3.051.026**	**2.384.610**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(80.700)	-	-	(80.700)
Resultado do exercício		-	-	-	58.252	58.252
Em 31 de março de 2026		**988.383**	**(879.717)**	**(855.782)**	**3.109.278**	**2.362.162**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lofoten Fundo De Investimento Em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 10.947.569/0001-12
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(2)	(2)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(22)	(61)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(14)	-
Pagamento de taxa de custódia	(369)	(217)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(57)
Outros pagamentos operacionais	-	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(464)**	**(344)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	80.700	64.500
Caixa líquido das atividades de investimento	**80.700**	**64.500**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cisão de ativos (caixa e equivalentes de caixa)	-	(1.959)
Amortização de cotas	(80.700)	(64.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(80.700)**	**(66.459)**
Rendimentos com cotas de fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**413**	**392**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(51)**	**(1.911)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**3.076**	**4.987**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**3.025**	**3.076**
Resultado do exercício	**58.252**	**(7.525)**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(413)	(392)
Rendimentos com letras financeiras do tesouro	-	-
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(58.316)	7.610
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(5)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	18	(37)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(464)**	**(344)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Lofoten Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em foi constituída em 28 de agosto de 2009, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 05 de agosto de 2044, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Lorinvest Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Profissionais, em um número máximo de 20 (vinte) investidores.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, observada a política de investimento definida no Capítulo 5 do Anexo I ao Regulamento, por meio de investimentos na aquisição direta de Ativos Alvo das Companhias Investidas ou via aquisição indireta via cotas de outros FIPs, de forma que a Classe venha a participar do processo decisório das Companhias Investidas, devendo investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido nos ativos estabelecidos no item 5.1 do Anexo I ao Regulamento.

Os investimentos da Classe nos Ativos Alvo deverão propiciar a participação da Classe no processo decisório das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, podendo se verificar: (i) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) pela celebração de acordo de acionistas; ou, ainda, (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure a Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração e/ou diretoria.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto ao fundo investido, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para: (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer

o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou pela Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar ao Comitê de Investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam e não participam da administração das companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Sociedades Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	564.814,8063	3.025	658.247,8165	3.076
Total			**3.025**		**3.076**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 413 com cotas de fundos de investimento de renda fixa (2025 – R$ 392), demonstrado na demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento de renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em cotas de fundo de investimento em participações, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Hankoe Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada	10.947.549/0001-41	871.093.008	2.359.155	871.093.008	2.381.539
TOTAL			**2.359.155**		**2.381.539**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado positivo de R$ 58.316 com cotas de fundos de investimento em participações (2025 – resultado negativo de R$ 7.610), demonstrado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Cotas de fundo de investimento em participações".

Hankoe Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Hankoe")

O Hankoe foi constituído no dia 7 de julho de 2009, sob a forma de condomínio fechado com previsão de encerramento em 05 de agosto de 2044.

A gestão da carteira do Hankoe é realizada pela Lorinvest Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Seu objetivo é investir no mínimo a maioria de seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários emitidos por Companhias Alvo, podendo até 100% (cem por cento) do patrimônio Líquido ser investido em valores mobiliários.

As demonstrações financeiras do Hankoe relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2026, sem modificações.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo II. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Investimento no Exterior: a Classe poderá manter até 100% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

(v) Risco de Concentração: a Classe poderá aplicar em uma única Companhia Investida. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Companhia Investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

(vi) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e

valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(viii) Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Companhias Investidas, aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(ix) Risco de não realização de investimentos: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(x) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidas da Classe.

(xi) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xii) Riscos relacionados às Companhias Investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xiii) Riscos relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(xiv) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de

retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xv) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Companhias Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Companhias Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissões

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, observado o disposto no Capítulo 13 do Regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão e o Preço de Integralização das Cotas que venham a ser emitidas pela Classe serão definidos pela Assembleia Especial de Cotistas e constarão do respectivo Suplemento, observado o disposto no Anexo I ao Regulamento.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão, proporcionalmente às suas respectivas participações na Classe, observado o disposto no Acordo de Cotistas.

As Cotas serão objeto de Ofertas destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, condição esta que será atestada pelo Administrador. As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas até a data de encerramento da respectiva Oferta, conforme prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Ao subscrever ou adquirir Cotas, o investidor deverá assinar (i) Termo de Adesão, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições do Fundo, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas, e deverá declarar a sua condição de Investidor Profissional e atestar que está ciente das disposições contidas no Anexo I ao regulamento e: (a) de que a Oferta não foi registrada perante a CVM, e (b) de que as Cotas estão sujeitas às

restrições de negociação previstas no Anexo I ao regulamento; e (ii) para a subscrição de Cotas, Compromisso de Investimento e/ou Boletim de Subscrição, conforme o caso.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor. As Chamadas de Capital para integralização ocorrerão no momento e nos montantes determinados pelo Gestor, nos termos do Anexo I ao regulamento e dos boletins de subscrição firmados pelos Cotistas.

A integralização de Cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (ii) mediante entrega de Ativos Alvo, nos termos do Anexo I ao regulamento.

As Chamadas de Capital para integralização das Cotas deverão ser realizadas pelo Administrador com antecedência mínima de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis, de acordo com as instruções do Gestor.

Admite-se, ainda, a integralização de cotas por meio da utilização e bens e direitos, inclusive títulos ou valores mobiliários, avaliados por seu custo de aquisição, a preço de mercado, por seu valor econômico ou por seu valor patrimonial, conforme o caso.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foram integralizadas cotas no Fundo.

Resgates

As Cotas somente poderão ser resgatadas na data de liquidação da Classe.

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Anexo I ao regulamento.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Anexo I ao regulamento e do Suplemento referente a cada Emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, sem prejuízo ao disposto no Anexo I ao Regulamento.

Sujeito a deliberação em Assembleia Especial, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo

e em Ativos Financeiros, cotas de outros fundos de investimento em participações e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas e será feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da Assembleia Especial de Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado o disposto no Anexo I ao regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da Assembleia Especial de Cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 80.700 (2025 – R$ 64.500).

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, será devida pela Classe uma remuneração de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, rateada entre os prestadores de serviços da classe, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IPCA, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IPCA, sendo certo que será excluído da base de cálculo da Taxa de Administração o montante do patrimônio líquido do Fundo que estiver alocado em fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento regulados pela CVM que sejam administrados pelo Administrador e geridos pelo Gestor.

Não será cobrada da Classe Taxa de Gestão.

A despesa correspondente à taxa de administração no exercício findo em 31 de março de 2026, no montante de R$ 2 (2025 – R$ 2), está apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em “Despesas de taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 era inferior a R$ 1 mil (2025 – não havia saldo).

Taxa de custódia

A Taxa de Custódia Qualificada Máxima a ser paga pela Classe será de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, devendo a Classe arcar, contudo, com as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais.

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída da Classe ou dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	2	0,00%	2	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	52	0,00%	57	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	14	0,00%	-	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	40	0,00%	24	0,00%
Despesa de taxa de custódia	369	0,02%	217	0,01%
Outras	-	0,00%	7	0,00%
Total	**477**	**0,02%**	**307**	**0,01%**
PL médio do exercício	**2.415.695**		**2.563.513**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - %**
2026	4,6338	1,83%
2025	4,5506	0,91%

(*) Rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que cotista(s) do Fundo controlou(aram) companhia(s) indiretamente investida(s) nos 5 (cinco) anos anteriores ao investimento pelo Hankoe FIP – em consonância ao previsto no item II do § 2º do Art. 2º da Resolução CMN n° 5.111.

Em resumo, diferentemente do viés regulatório (Instrução CVM nº 579/16), no viés tributário (Resolução CMN nº 5.111) o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento".

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	**Subconta de avaliação**
Maio 2024	R$ - 916.953
Novembro 2024	R$ - 1.078.989
Maio 2025	R$ - 982.502
Novembro 2025	R$ - 1.048.328

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e

passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Lorinvest Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que o Fundo, para o exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 1º de julho de 2024, foi aprovada a amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 21.700.

Em 6 de agosto de 2024, os cotistas aprovaram a realização da cisão parcial do Fundo, com a versão da parcela cindida, com base no fechamento do dia 6 de agosto de 2024, para o Bygdoy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada. A parcela cindida foi composta por 100% das cotas do Dyna FIP, no montante de

R$ 151.376, e 450.000 cotas do Tesouro Selic, no montante de R$ 1.959, totalizando R$ 153.335.

Na mesma Assembleia, foi aprovada a prorrogação do prazo do Fundo para 5 de agosto de 2044, podendo ser reduzido ou prorrogado mediante recomendação do gestor e aprovação em Assembleia Geral.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 2 de janeiro de 2025, foi aprovada a amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 20.800.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de janeiro de 2025, foi aprovada a amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 22.000.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de junho de 2025, foram deliberadas alterações nos membros do comitê de investimentos do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas.

Na mesma Assembleia, foi aprovada a reforma e consolidação do Regulamento do Fundo e seu respectivo Anexo I ao regulamento, com a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única, a alteração do prazo de convocação da Assembleia Geral de Cotistas para 10 dias corridos, a alteração do prazo de resposta à consulta formal para 10 dias, caso realizada por meio eletrônico, e 15 dias, caso realizada por meio físico, a alteração do período de investimento e de desinvestimento, a supressão da obrigatoriedade de registrar termo de cessão e transferência de cotas em cartório de títulos e documentos, e a inclusão de regra sobre conflitos de interesse em Assembleia Especial de Cotistas. As deliberações aprovadas passaram a ter efeito no fechamento de 18 de junho de 2025.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de junho de 2025, foi aprovada a amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 35.000, a qual foi liquidada em 30 de junho de 2025.

Em 8 de janeiro de 2026, foi realizada a amortização de cotas do Fundo no montante total de R$ 45.700.

f) Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício social findo em 31 de março de 2026 e até a data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe realizou uma amortização de cotas no montante de R$ 42.300, mediante distribuição de recursos aos cotistas, conforme deliberação da Administração e observadas as disposições previstas no Regulamento da Classe.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1